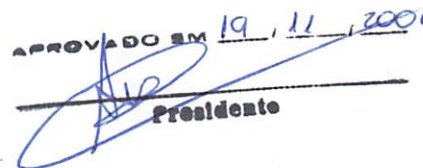


Câmara Municipal de Jaqueira

LEI N.º 100/2001

APROVADO EM 19, 11, 2001

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos Relativos ao Quadriênio de 2002 a 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimento para o Quadriênio de 2002 a 2005 discriminado em anexo que integra esta lei, e que se compõe dos investimentos do município, representados em suas diversas unidades orçamentárias, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - O Orçamento Anual contará as ações programadas e detalhes em termos de projetos e atividades, fixado seus custos financeiros, previstos em cada exercício.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º dos projetos não utilizados passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte nos mesmos Investimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,
JAQUEIRA (PE), EM 19 DE NOVEMBRO DE 2001.



- ALDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA -
- Presidente -

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Rua José Pellegrino, s/nº - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000

C.G.C. 01.613.990/0001-04 - E-mail cmjaqueira@bol.com.br

Fone: 0XX81-3689-1162

SANCIONO A PRESENTE LEI
INTEGRALMENTE NA FORMA
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA (PE), 26 de novembro de 2001.


- FERNANDO DO REGO BARROS -

-- PREFEITO --